



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.007 DE 27 DE JULHO DE 2016

Denomina Rua Joaquim Caetano Monteiro a Rua 1 (Um) do loteamento Jardim Harmonia, localizada no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Alonso de Almeida - Projeto de Lei nº 018/2016)

A **VICE-PREFEITA**, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Joaquim Caetano Monteiro a Rua 1 (Um), no loteamento Jardim Harmonia, localizada no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Descrição: *“Tem início no alinhamento da Rua José Alves de Oliveira do loteamento Jardim Santa Rita de Cássia, e segue pelo seu eixo por uma distância de 515,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com a quadra “A”, e do lado esquerdo com a propriedade de Keigi Matsuhashi e a quadra “B”, tendo o seu final na área de uso institucional.”*

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 27 de julho de 2016, 67º da Emancipação Político-Administrativa.

VIVIANE DOMSCHKE GALVÃO DE OLIVEIRA - Prefeita Municipal em Exercício
Alexandre Dias Maciel - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos